



LEI COMPLEMENTAR Nº 1483 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“ Cria mais um cargo de Assessor de Construção Civil”.

A Câmara Municipal de Barra Longa aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado mais um cargo de Assistente de Construção Civil no município de Barra Longa, totalizando ao todo, três.

- I- Fica acrescido nas atribuições do cargo de Assistente de Construção Civil.
 - a) Atuar para que o cronograma das obras seja cumprido dentro dos prazos estabelecidos.
 - b) Informar mediante documento escrito, com antecedência mínima de 30 dias, aos Secretários Municipais competentes e Setor de licitação e Contratos eventuais atrasos nas obras, bem como a necessidade de prorrogação contratual, o fundamentando.
 - c) Atuar preferencialmente como fiscal dos contratos envolvendo obras de engenharia.
 - d) Fiscalizar para que os materiais empregados nas obras correspondam a qualidade contratada.

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º A Lei 1290 de 2019 e Lei 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidos da disposição previstas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

BARRA LONGA, 07 de novembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL